



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA "CARAVANA DA
SAÚDE NA ZONA RURAL" NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza a criação do Programa "Caravana da Saúde na Zona Rural" no Município de Campina Grande, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de atendimentos itinerantes de saúde a serem realizados na Zona Rural do município.

Art. 2º - O objetivo principal da Caravana é realizar o mapeamento de trabalhadores da Zona Rural, bem como a realização de visitas com serviços de saúde para o atendimento e orientação médica no campo do diagnóstico, controle, tratamento e prevenção de doenças.

Art. 3º - A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os atendimentos da Caravana de saúde poderão abranger procedimentos ambulatoriais por ela definidos.

Art. 4º - Os atendimentos da Caravana da Saúde, além de exames clínicos, laboratoriais e procedimentos ambulatoriais, compreenderão, ainda, a orientação à população quanto à importância do diagnóstico precoce e tratamento de doenças, inclusive com palestras, dinâmicas e materiais didático impresso, podendo abranger ainda a difusão de informações e orientações quanto a cuidados preventivos relativos à saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, dentre outros.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregada de divulgar previamente os dias, horários, locais e especialidades dos atendimentos itinerantes de saúde que serão realizados nas regiões rurais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Parágrafo Único - A divulgação mencionada anteriormente deverá ser realizada amplamente nos meios de comunicação existentes no município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos atendimentos itinerantes.

Art. 6º - Para realizar os atendimentos itinerantes de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com o apoio de diferentes órgãos municipais que atuem na área da saúde, bem como através de trabalho voluntário de profissionais da área da saúde.

Art. 7º - Mensalmente deverão ser realizadas pelo menos 2 (duas) edições da "Caravana da Saúde na Zona Rural", devendo as mesmas serem em diferentes localidades.

Art. 8º - O Executivo Municipal disponibilizará um veículo "Ambulatório móvel" devidamente equipado, o qual será utilizado para a realização das ações da "Caravana da Saúde na Zona Rural".

Art. 9º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro se propõe a garantir à população o direito à saúde, por meio da ampliação da cobertura, do acesso e atendimento integral, considerando as diferentes necessidades de diferentes grupos populacionais, visando reduzir as iniquidades em saúde. No entanto, apesar dos avanços com a ampliação do acesso aos cuidados, as pessoas que vivem no meio rural ainda enfrentam dificuldades de acesso a serviços de saúde resolutivos, principalmente quando apresentam situações de saúde complexas.

A atenção à saúde de populações rurais é uma demanda complexa e uma preocupação mundial, uma vez que há dificuldades em fixar profissionais em exercício por longos períodos em áreas rurais por falta de um programa de "retenção aprimorada" abordando fatores que influenciem na decisão de trabalhadores de saúde para permanecer nessas áreas, e também políticas e intervenções do sistema de saúde que respondam a esses fatores; a população se encontra dispersa em áreas de difícil acesso; as condições de vida e trabalho diferem das situações urbanas por conta da precariedade e as tecnologias mais avançadas estão concentradas em grandes centros urbanos, entre outras situações, que dificultam encaminhamentos dos usuários para tratamentos especializados.

A Caravana da Saúde na Zona Rural tem como principal objetivo descentralizar os serviços de saúde. Na parte de atendimentos, todos os serviços que vão compor esse trabalho devem integrar a rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Para levar a assistência às áreas rurais do município, o programa contará com uma estrutura formada por profissionais de saúde e veículos adaptados para a realização de consultas, diagnósticos e pequenas cirurgias.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Entre as especialidades oferecidas estarão: Ortopedia, Oftalmologia, Urologia, Otorrinolaringologia, consultas odontológicas, além de exames para aferição da pressão arterial, glicemia, HIV, capacitação, palestras e dinâmicas.

Elevar os serviços de saúde é a meta do programa Caravana da Saúde na Zona Rural para garantir ao município de Campina Grande a qualidade nos atendimentos essenciais em saúde, evitando não apenas o acúmulo de demandas, mas também mantendo a excelência dos serviços oferecidos para todos os setores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 06 de maio de 2021.


CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS